



MUNICIPIO DE MINAÇU
MINAÇU - FEMBOM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DOS LOTES 07, 08, 09 E 10 DA QUADRA 19 D processo 15690/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ALVARO DIVINO DIAS FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
11.43	11.43.06.181.0102.2062.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	746,04
TOTAL				746,04

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1..

CNPJ/CPF: 01.493.543/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVICO DE CARTORIO - PJ	UNID		1,0000	746,0400	746,0400
Total							746,0400
Total							746,0400

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINAÇU - FEMBOM, 11 de dezembro de 2025.

Responsável